

DECRETO Nº 032/2025

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor inativo **JOSE CARLOS PEREIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

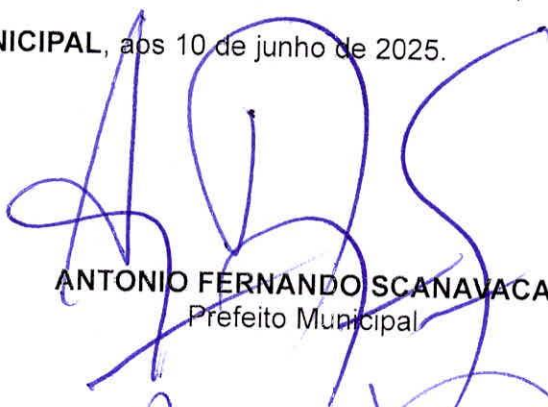
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 26 de maio de 2025, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **MARIA TEREZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.381.243-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 021.169.399-50, beneficiária do servidor inativo **JOSE CARLOS PEREIRA**, matrícula n.º 820951, nos termos do Processo n.º 048/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.486,71 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais e R\$ 53.840,52 (Cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / junho / 20 25
DE Nº 13 338
UBUARAMA 13 / 06 20 25
Denise